	Ata de Reunião	
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE	Data: 31/08/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII

Integrantes:
Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência, na qualidade de Presidente;
Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
Juíza de Direito Júnia Dias;
Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
Manoel Lima, Diretor de Modernização – DMO;
Alexsandro Santos, Diretor de Planejamento Estratégico – DPE/SEPLAN;
Gil Braga, Defensor Público, representante da DPE/BA;
Tamiride Monteiro Leite, Advogada, representante da OAB/BA;
Adelson Gonzaga, representante do MPBA
Arthur Guimarães, Delegado de Polícia Civil, representante da PCBA.
Maria Clara Cosmo, Assessora AEP II.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 11 horas, reuniram-se, em formato híbrido, na sala de reunião da AEP II deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os membros do Comitê Gestor do PJe, designados por meio do Decreto Judiciário nº. 509/2022, conforme registro fotográfico anexo, para discussão dos pontos de pauta abaixo delineados.

Iniciada a reunião, a Presidente do Comitê, Rita de Cássia Ramos de Carvalho, cumprimentou todos os integrantes presentes, justificando, na ocasião, a ausência do Procurador do Estado Jose Carlos Wasconcellos, do Procurador do Município Anderson Barroso, da Juíza Auxiliar da CGJ, Liana Dumet, da Juíza Bárbara Bastos, do Secretário de Tecnologia Ricardo Neri, do Secretário Judiciário Marcos Vinicio Brasil Alcântara e de sua Assessora Liz Oliveira Souza. Na sequência, a Magistrada Rita Ramos passou a explicar os itens de pauta vistos a seguir.

1. Orientação sobre método recomendado para cadastramento de Acordo de Não Persecução Penal no PJe (sugestão de pauta encaminhada pelo Ministério Público).

A Juíza Auxiliar da Presidência Rita Ramos registrou se tratar de item de pauta encaminhado pelo Ministério Público, que requereu orientação a respeito do método recomendado para cadastramento de “Acordo de Não Persecução Penal” no sistema PJe, oportunidade em que franqueou a palavra.


O representante do Ministério Público na reunião, Adelson Braga, salientou a necessidade de esclarecimento sobre o uso da “classe incidental”, criada pelo Conselho Nacional de Justiça. Adicionou informando que o MP protocola o pedido de homologação de Acordo de Não Persecução Penal no sistema PJe, utilizando classe policial/procedimento investigatório criminal/simples petição penal.

Todavia, reportou que ao realizar consulta posterior ao protocolo, foi observado que determinadas Varas estão trocando a classe por “Acordo de Não Persecução Penal- ANPP”, surgindo a seguinte questão: se for para o MP cadastrar como ANPP, o órgão não consegue assim fazer no bojo do inquérito policial, do PIC ou de notícia de fato criminal, pois se trata de classe incidental.

Por tal razão, quando o MP tentar efetuar o cadastro dessa classe, o sistema exige o número do processo judicial de origem do ANPP, e como não há processo judicial anterior, o MP fica impossibilitado de cadastrar com essa classe.

Adicionou pontuando que o cartório pode estar se equivocando ao alterar a classe que está sendo cadastrada ou que seja informado ao MP se há outra forma de realizar esse cadastro, oportunidade em que frisou a necessidade de orientação em relação à forma de cadastramento de ANPP.

A respeito desse item de pauta, o Diretor de Modernização Manoel Lima informou ao representante do MP que solicitará a um técnico da SETIM que entre em contato para maiores esclarecimentos e para orientar a melhor forma de realizar o cadastro de Acordo de Não Persecução Penal no PJe.

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE		Data: 31/08/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII	Hora Início/Fim: 11:00 às 11:30

Franqueada a palavra à representante da Ordem dos Advogados, Tamirde Leite reportou que tem ciência de advogados que estão com dificuldades com essa questão das classes, pois alguns magistrados estão determinando que o próprio usuário externo proceda com a reautuação do processo, fato que tem retardado o regular andamento do feito. Complementou registrando que os usuários externos não conseguem realizar qualquer reautuação no processo.

A Juíza Júnia Dias ratificou a impossibilidade de reautuação/retificação no processo pelo advogado, tendo em vista que em havendo uma determinação pelo Juiz do feito, esta deverá ser cumprida pelo cartório e não pelo usuário externo, que não tem acesso aos dados da autuação.

Entende a Magistrada que a determinação de retificação é de natureza judicante, e não está relacionada ao sistema, razão pela qual pode variar de acordo com cada caso. Nesse sentido, pontuou sua percepção em relação à possível ausência de conhecimento por parte do próprio usuário interno em relação à questão.

A Presidente do Comitê Rita Ramos sugeriu o encaminhamento de expediente aos Magistrados e Magistradas para informar que uma vez determinada a retificação de classe processual ou de qualquer outro dado da autuação, apenas o usuário interno poderá assim proceder, não cabendo ao usuário externo a sua realização.

A sugestão foi corroborada pelos membros presentes, ocasião em que o Juiz Anderson Bastos frisou a regra de negócio adotada pelo tribunal – isto é, se o usuário externo identifica a necessidade de uma reautuação/retificação no processo, ele deverá peticionar informando ao magistrado que preside o feito para que seja determinado que ao cartório assim proceda.

Restou definido que será encaminhado expediente para dar conhecimento aos Magistrados e Magistradas que a determinação de retificação da classe processual somente pode ser cumprida pelo usuário interno (cartório) e não pelo usuário externo.

2. Requerimento de criação de fluxo específico para as Medidas Protetivas de Urgência (sugestão da Magistrada Julianne Nogueira S. Rios - Titular da Vara de violência doméstica e Familiar de Vitória da Conquista);

Dando prosseguimento, a Juíza Auxiliar Rita Ramos registrou que o presente item de pauta é sugestão da Magistrada Juliana Oliveira, Titular da Vara de Violência Doméstica de Vitória da Conquista, que solicita a criação de fluxo específico para as Medidas Protetivas de Urgência no sistema PJe.

Com a palavra, o Diretor de Modernização Manoel Lima informou que qualquer alteração no sistema PJe somente poderá ser efetuada após a integração à PDPJ, que ocorrerá com a atualização para a versão 2.2.

O Secretário-Geral da Presidência Franco Bahia informou que o Tribunal de Justiça da Bahia está buscando a concretização das demandas do CNJ. Ressaltou a importância da integração à PDPJ, principalmente como forma de obtenção de funcionalidades que estão sendo desenvolvidas pelo próprio Conselho Nacional e por outros Tribunais.


Pela Presidente do Comitê Gestor foi registrado que o tribunal está envidando os esforços para atender as determinações oriundas do CNJ, razão pela qual restou definido que o presente item será colacionado em futura pauta do Comitê, após a conclusão da atualização para a nova versão e ingresso à Plataforma Digital do Poder Judiciário para, para nova deliberação quanto à temática sugerida.

3. O que ocorrer;

A advogada Tamiride requereu relatório detalhado dos chamados abertos no *service desk* a pela OAB/BA em relação ao sistema PJe.

Pelo Diretor de Modernização Manoel Lima foi informado que será verificada com a equipe técnica a viabilidade de atendimento ao quanto solicitado pela Advogada para encaminhamento de relatório de chamados abertos por advogados a respeito do sistema.

Por fim, a Magistrada Rita Ramos rememorou que sugestões de pauta devem ser encaminhadas previamente pelos

	Ata de Reunião	
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE	
	Data: 31/08/22	
Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII	Hora Início/Fim: 11:00 às 11:30

integrantes do Comitê Gestor, para fins de organização dos temas que serão tratados em reuniões futuras.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes.

Assim, eu, Maria Clara, lavrei a presente ata.

Deliberações:

- Servidor da equipe técnica da SETIM entrará em contato com Adelson Gonzaga para orientar a melhor forma de realizar o cadastro de Acordo de Não Persecução Penal no sistema PJe.
- Encaminhamento de expediente para dar conhecimento aos Magistrados e Magistradas que a determinação de retificação da classe processual somente pode ser cumprida pelo usuário interno (cartório) e não pelo usuário externo.
- O item **“Requerimento de criação de fluxo específico para as Medidas Protetivas de Urgência”** será colacionado em futura pauta do Comitê, após a conclusão da atualização para a nova versão e ingresso à Plataforma Digital do Poder Judiciário para, para nova deliberação quanto à temática sugerida.
- O Diretor de Modernização Manoel Lima verificará com a equipe técnica a viabilidade do pleito de encaminhamento de relatório de chamados abertos por advogados sobre o sistema PJe no *service desk*.

ANEXO – Registro Fotográfico

